



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.798

DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município
de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Escola Municipal de
Educação Infantil (EMEI) do Jardim Planalto, neste
Município, passa a denominar-se "EMEI Profª Norma Krol".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
02 de dezembro de 1.996.


JAMIL BACAR
Prefeito Municipal